

LEI Nº 253/97

Fixa vencimento de Cargos de Provimento em comissão de e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, criado pela Lei n. 249/97 em R\$ 1.240,80 (um mil, duzentos quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 1997.

Cachoeira Dourada, 10 de junho de 1.997.



JOSELIR SOARES DA COSTA
-PREFEITO MUNICIPAL-